



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 875, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 923, de 27 de Novembro de 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2052 – Programa FNAS – IGD Bolsa Família

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(846).....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(842).....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 26 de Agosto de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral

da Administração